



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 13/97

I - RELATÓRIO

O projeto de lei n.º 13/97, de autoria do Prefeito, tem por objetivo instituir o programa de fornecimento de medicamentos emergenciais à população de baixa renda.

II - FUNDAMENTAÇÃO

É acertada a decisão do Prefeito de criar este programa, a fim de garantir à população de baixa renda os medicamentos de caráter emergencial, que, caso não existam nos estoques das unidades de saúde, deverão ser adquiridos na rede externa.

O atendimento em saúde, juntamente com a educação, deve merecer atenção prioritária do Poder Público.

Assim sendo, toda iniciativa que vise melhorar esse serviço é bem vinda e merece aprovação.

No aspecto financeiro, não encontramos impedimentos à tramitação deste projeto. No art. 6º, está prevista a criação de crédito especial de R\$ 15.000,00 ao Orçamento vigente, para fazer face a esta despesa.

III - CONCLUSÃO

Tendo em conta o exposto, as Comissões acolhem o voto do Relator e opinam pela aprovação do PL n.º 13/97, com as Emendas propostas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 1997

César Junho Ferreira
César Junho Ferreira
Relator e Membro da CSP

Sebastião Miranda de Resende
Sebastião Miranda de Resende

Presidente da CFOTC

Aníldson S. da Silva
Aníldson Gabriel da Silva

Membro da CFOTC

Antônio Mantovanelli
Antônio Mantovanelli

Presidente da CSP

Joaquim Leozete Pereira
Joaquim Leozete Pereira

Membro da CSP

Eustáquio José da Silva

Eustáquio José da Silva
Membro da CFOTC

